

CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	REGIME DE ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
1604.10	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES, EXCETO DE CARACAS, EM ESTADO SÓLIDO (EM GRANULOS), ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, IMPORTAÇÃO POR PARTE DA CORPORAÇÃO SOLVIANA DE FOMENTO	100				
1604.11	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES, EXCETO DE CARACAS, EM ESTADO SÓLIDO (EM GRANULOS), ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, IMPORTAÇÃO POR PARTE DA CORPORAÇÃO SOLVIANA DE FOMENTO	100				
1604.12	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES, EXCETO DE CARACAS, EM ESTADO SÓLIDO (EM GRANULOS), ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, IMPORTAÇÃO POR PARTE DA CORPORAÇÃO SOLVIANA DE FOMENTO	100				
1604.13	SARDINHAS, SARDINELAS E ESPADILHAS	10				
1604.13.10	SARDINHAS	10				
1604.13.90	OUTRAS	20				
1604.14	OUTROS PEIXES, BOMITOS, LISTRADOS E OUTROS BOMITOS (SARDA SPP.)	20				
1604.14.20	BOMITOS-LISTRADOS	20				
1604.14.30	OUTROS BOMITOS	20				
1604.15.00	CAVALAS	20				
1604.16	OUTROS	20				
1604.16.90	OUTROS	20				
1604.19.00	OUTROS	20				

CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	REGIME DE ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
1604.20.9	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES	20				
1604.20.92	DE BOMITOS (SARDA SPP.)	20				
1604.20.94	DE SARDINHAS, SARDINELAS E ESPADILHAS	100				
1604.20.94.10	SARDINHAS	10				
1604.20.94.20	SARDINELAS	20				
1604.20.94.30	ESPADILHAS	20				
1604.20.94.90	OUTRAS	20				
1605	CRUSTACEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUATICOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS	20				
1605.20.00	CANARDES	20				
2401	FUMO NA MANUFATURAÇÃO; DESPERDICIOS DE FUMO	100				
2401.10	FUMO DESTALADO	100				
2401.10.90	OUTROS	100				
2401.20	FUMO TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO	100				
2401.20.90	OUTROS	100				
2809	PENTOXIDO DE DIFOSFORO; ACIDO FOSFORICO E ACIDOS POLIFOSFORICOS	20				
2809.20	ACIDO FOSFORICO E ACIDOS POLIFOSFORICOS	20				
2809.20.10	ACIDO FOSFORICO (ORTOFOSFORICO)	20				
3002	SANGUE HUMANO; SANGUE ANIMAL PREPARADO PARA USOS TERAPEUTICOS, PROFILATICOS OU DE DIAGNOSTICO	100				
3002.3	VACINAS PARA MEDICINA VETERINARIA	100				
3002.39	OUTRAS	100				
3002.39.10	VACINA ANTI-RABICA	100				

Intercalado: Tarifa nacional "1604200000", ad valorem "10", regime legal "LI", preferência tarifária "100", observação "PREPARAÇÕES DE SARDINHAS EM MOLHO PIQUANTE A BASE DE PHOSPHATES (CAPSICUM), EM RECIPIENTES HERMETICOS DE ATÉ 250 G DE CONTEUDO LIQUIDO"

CLASSIFICACAO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	REGIME DE ACORDO	PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
1518.30.90	OUTROS	100				
1601	ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIÚDOS OU SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS A BASE DE TATIS	50				
1601.00.10	INGREDIENTES	50				
1601.00.20	MORCELAS	50				
1601.00.30	SALICHAS	50				
1601.00.40	SALAMES	50				
1601.00.50	MONTADELAS	50				

1601.00.9 OUTROS:		
1601.00.99:OUTROS	50	
1602		
1602.00:OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIÚDOS OU DE SANGUE		
1602.20	100	PASTAS DE FIGADO
1602.20.10:DE BOVINOS		
1602.20.20:DE OVINOS	100	PASTAS DE FIGADO
1602.20.30:DE SUÍNOS	100	PASTAS DE FIGADO
1602.20.90:OUTRAS	50	OU REBOZES
Riscado: Preferência tarifária "80", observação "OS DEBATS", NÃO VALE.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
1602.20.90:(CONT.)	PASTAS DE FIGADO DE GANSO	
	AS DEBATS PASTAS DE FIGADO	100
1602.4	10A ESPECIE SUINA:	
1602.49	OUTRAS, INCLUIDAS AS MISTURAS	
1602.49.10:CARNE CURADA E COZIDA ("CORNED BARK")		100
1701	AÇÚCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUÍMICA, EM ESTADO SÓLIDO:	
1701.1	AÇÚCARES EM BRUTO, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES:	
1701.11.00:DE CANA		100
1701.12.00:DE BETERRABA		100
1805	CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
1805.00.90:CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES		80
1806	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU:	
1806.3	OUTROS, EM TABLETES, BARRAS E BASTÕES:	
1806.31.00:RECHEADOS		50
1806.32	EM RECHEADOS	
1806.32.90:OUTROS		50
1904	PRODUTOS À BASE DE CEREJAS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU POR TORREFACÇÃO (POR EXEMPLO: FLOCOS DE MILHO ("CORN FLAKES"), GRAUS DE CEREJAS, EXCETO MILHO, "PAC-COZIDOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO:	
1904.90.00:OUTROS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
1904.90.00:(CONT.)		50
1905	PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU, MISTURAS, CAPSULAS VÁZIAS PARA MEDICAMENTOS, DOBRADAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE RECULHA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES:	
1905.90	OUTROS	
1905.90.10:PAD, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MEL, OVOS, GOMURAS, QUEIJO OU FRUTAS		50
1905.90.90:OUTROS		50
2001	PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTÍVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO:	
2001.10.00:PEPINOS E PEQUENOS ("CORNIGONS")		100
2001.90	OUTROS	
2001.90.30:PALMITOS		100
2004	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO, CONGELADOS:	
2004.90	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS E MISTURAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS	
2004.90.10:ERVILHAS (PISUM SATIVUM)		100
2005	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO, NÃO CONGELADOS:	
2005.40.00:ERVILHAS (PISUM SATIVUM)		100

Riscado: "PEPINOS, COM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU AÇÚCAR OU SEM ELES, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS", NÃO VALE.
Intercalado: "PEPINOS COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU AÇÚCAR, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS", VALE.

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
2005.40.00:(CONT.)		
2005.90	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS E MISTURAS DE PRODUTOS HORTÍCOLAS	
2005.90.20:PEPINOS		50
2007	DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2007.9	DE CITRÍFICOS	
2007.91	DE CITRÍFICOS	
2007.91.90:OUTROS		50
2302	DOÇES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2302.10.00:DE MELHO		100
2302.20.00:DE ARROZ		100

2007.99	OUTROS	
2007.99.10:DOCES, GELEIAS E "MARMELADES"		100
2007.99.20:FRUTAS E PASTAS DE FRUTAS:		
2007.99.21:DE PESSEGO		100
2007.99.22:DE FIGO		100
2007.99.23:DE MARMELO		100
2007.99.24:DE GUILABA		100
2007.99.29:OUTROS		100
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTÍVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2008.10	FRUTAS DE CASCA REJA, AMENDOINS E OUTRAS SEMEANTES, MESMO MISTURADOS ENTÃO SI:	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
2008.11	AMENDOINS	
2008.11.10:MANTEIGA DE AMENDOIM		50
2008.20	ANANASES (ANANASES)	
2008.20.20:EM ALCOL		50
2008.20.90:OUTROS		50
2008.40	FRUTAS EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE	
2008.40.10:EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE		100
2008.40.90:OUTRAS		100
2008.50	ANANASES	
2008.50.10:EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE		100
2008.50.90:OUTROS		100
2008.60	CEREJAS	
2008.60.1	EM AGUA EDULCORADA OU EM XAROPE	
2008.60.11:EM AGUA EDULCORADA OU EM XAROPE		100
2008.60.19:OUTRAS		100
2008.60.90:OUTRAS		100
2008.60.91:EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE		100
2008.60.99:OUTRAS		100
2008.99	OUTRAS	
2008.99.1	FRUTAS, EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE:	
2008.99.11:AMÉLICAS		100
2008.99.14:MACAS		50
2008.99.90:OUTRAS		100
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS SUCOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2009.20.00:SUCOS DE "GRAPEFRUIT"		100
2009.30	SUCO DE OUTROS CITRÍFICOS	
2009.30.10:DE LIMÃO		100
2009.40.00:SUCO DE ABACAXI (ANANAS)		100
2009.60	SUCO DE UVA (INCLUIDOS OS SUCOS DE UVAS)	
2009.60.10:VAD CONCENTRADO		100
2009.60.20:CONCENTRADO		100

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
2008.60.99:OUTRAS		100
2008.60.99:OUTRAS		100
2008.9	OUTROS, INCLUIDOS AS MISTURAS, COM EXCLUSÃO DAS 10A SUBPOSICION 20.08.19:	
2008.91.00:PALMITOS		100
2008.99	OUTRAS	
2008.99.1	FRUTAS, EM AGUA EDULCORADA, INCLUIDO O XAROPE:	
2008.99.11:AMÉLICAS		100
2008.99.14:MACAS		50
2008.99.90:OUTRAS		100
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS SUCOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2009.20.00:SUCOS DE "GRAPEFRUIT"		100
2009.30	SUCO DE OUTROS CITRÍFICOS	
2009.30.10:DE LIMÃO		100
2009.40.00:SUCO DE ABACAXI (ANANAS)		100
2009.60	SUCO DE UVA (INCLUIDOS OS SUCOS DE UVAS)	
2009.60.10:VAD CONCENTRADO		100
2009.60.20:CONCENTRADO		100

Intercalado: "EM VINAGRE OU ÁCIDO ACÉTICO, COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA E AÇÚCAR, EM QUALQUER RECIPIENTE", VALE;
"CONCENTRADO", VALE.

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO
FSM		PREF. PERC. OBSERVAÇÃO
2208.90.1	FLICORES:	
2208.90.31:LANES OU ANISADO		100
2208.90.32:CHERES		50
2208.90.40:OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS		50
2209	VINAGRES E SEUS SUBSTITUTOS OBTIDOS A PARTIR DO ÁCIDO ACÉTICO, PARA USOS ALIMENTARES:	
2209.60.1	DE VINHO	50
2302	DOÇES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES:	
2302.10.00:DE MELHO		100
2302.20.00:DE ARROZ		100

PREFERENCIAS QUOTIZADAS POR: BRASIL		
Nº	DESCRIÇÃO	RÉGIME DO ACORDO PREF. PREC.
1110.00-20	SERRAGENS, PD E FALINHAS	D B T R V A C A O
4202	MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALEITAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, E ARTEFATOS SEMELHANTES:	50
4202.1	- MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALEITAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUPANTE, E ARTEFATOS SEMELHANTES:	
4202.11.00	- COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, OU DE COURO ENVERNIZADO	
TARIFA NACIONAL:	420210000	
AD VALOREM:	20	
RÉGIME LEGAL:	L1	
PREFERÊNCIA TARIFÁRIA:	50%	
OBSERVAÇÃO:	PASTAS	
4202.2	BOLSAS, MESMO COM TITULOLO, INCLUIDAS AS QUE NAO POSSUEM ALCAI	
4202.21.00	COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, OU DE COURO ENVERNIZADO	
50	BOLSAS	
4202.9	OUTROS:	
4202.91.00	COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, OU DE COURO ENVERNIZADO	
50	SACOLAS E BOLSAS SACOTEIS, TODA SORTE	
4223	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO.	
4203.10	VESTUÁRIO	
293.10.10	DE PROTECÇÃO PARA QUALQUER PROFISSÃO DE JOELHO	
50		

[illegible]

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

ALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
6205.90.00	(CONT.)		
6212	SUEIAS, CINTAS, ESPARTILHAS, SUPLEMENTOS, LIGAS E ANEXOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES, MESMO DE MALHA.		
6212.10.00	SUEIAS	50	
6301	CUBERTORES E MANTAS.		
6301.90.00	OUTROS CUBERTORES E MANTAS	50	
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOCADOR OU DE COZINHA.		
6302.2	OUTRAS ROUPAS DE CAMA, ESTAMPADAS:		
6302.29.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTÉIS	100	COLCHAS DE ALPACA
6302.3	OUTRAS ROUPAS DE CAMA:		
6302.39.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTÉIS	100	COLCHAS DE ALPACA
6305	SACOS DE QUISQUER, MENDOES, PARA EMBALAGEM.		
6305.10.00	DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTÉIS LIGERAS DA POSICAO 5303	50	
6305.20.00	DE ALGODAO	50	
6305.3	DE MATERIAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS:		
6305.31.00	DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO, EM LAMINAS OU FORMAS SEMELHANTES.	50	
6305.39.00	OUTROS	50	DE POLIPROPILENO
6305.39.00	OUTRAS MATERIAS TEXTÉIS	50	DE POLIETILENO
6305.90.00	DE OUTRAS MATERIAS TEXTÉIS	50	

Alcaldado: "60", NAO VÁL
Intercalado: "100", NAO VÁL

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

ALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
7612	RESERVATÓRIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E RECIPIENTES SEMELHANTES (INCLUIDOS OS RECIPIENTES TUBULARES, RIGIDOS OU FLEXÍVEIS) PARA QUATRO MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFIEI- DOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE MAIOR SUPERIOR A 300 L, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO.		
7612.10.00	RECIPIENTES TUBULARES, FLEXÍVEIS	50	
7801	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
7801.10	ESTANHO REFINADO		
7801.10.10	EM LINGOTES	50	INCLUSIVE EM PAÍS, ELETROLÍTICO, EXCETO AS LIGAS
7801.10.90	OUTROS	50	
8001	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
8001.10	ESTANHO LIGADO		
8001.10.10	EM LINGOTES	80	
8001.10.90	OUTROS	50	ESTANHO EM PG
8001.20	LIGAS DE ESTANHO		
8001.20.90	OUTROS	50	
8106	RESÍDUOS E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS.		
8106.00.00	RESÍDUOS E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS	100	EM BRUTO
8110	ANTIMÔNIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS.		
8110.00.00	ANTIMÔNIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS		EM BRUTO
8201	PIS, ALVORES, PICARETAS, ENXADAS, SACOS, ENXADAS E CALDEIRAS DE VAPOR (CERAMICAS DE VAPOR), EXCLUIDAS TANQUEAS DE PODER DE TONOS OS TITOS, ROCHES E ROCHES, FASCAS PARA FODR OU PARA PALH, TANQUEAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.		
8201.30.00	ALVORES, PICARETAS, ENXADAS, SACOS, ENXADAS E CALDEIRAS DE VAPOR (CERAMICAS DE VAPOR), EXCLUIDAS TANQUEAS DE PODER DE TONOS OS TITOS, ROCHES E ROCHES, FASCAS PARA FODR OU PARA PALH, TANQUEAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.	80	AD VALOREM: 10 REGIME LEGAL: LI PREFERENCIA TARIFARIA: 506
8201.30.00	ALVORES, PICARETAS, ENXADAS, SACOS, ENXADAS E CALDEIRAS DE VAPOR (CERAMICAS DE VAPOR), EXCLUIDAS TANQUEAS DE PODER DE TONOS OS TITOS, ROCHES E ROCHES, FASCAS PARA FODR OU PARA PALH, TANQUEAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.	80	AD VALOREM: 10 REGIME LEGAL: LI PREFERENCIA TARIFARIA: 506

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

ALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
8402.1	CALDEIRAS DE VAPOR:		
8402.11.00	CALDEIRAS AQUATUBULARES COM PRODUÇÃO DE VAPOR SU- PERIOR A 45 Y POR HORA	50	
8402.19.00	OUTRAS CALDEIRAS PARA PRODUÇÃO DE VAPOR, INCLUIDAS AS CALDEIRAS MISTAS	50	
8416	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORMALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; CARREGADORES (ALIMENTADO- RES) MECÂNICOS DE FORMALHAS, GRÉHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITI- VOS MECÂNICOS AUXILIARES EMPREGADOS EM FORMALHAS.		
8416.20.00	OUTROS QUEIMADORES, INCLUIDOS OS MISTOS	50	
8421	CENTRÍFUGAS, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS E SEUS APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES.		
8421.2	APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS:		
8421.23.00	PARA FILTRAR OLÉOS MINERAIS (LUBRIFICANTES OU COM- BUSTÍVEIS) NOS MOTORES DE IGNIÇÃO POR CENTELHA OU POR COMPRESSÃO	50	
8421.3	APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR GASES:		
8421.31.00	FILTROS DE ENTRADA DE AR PARA MOTORES DE IGNIÇÃO POR CENTELHA OU POR COMPRESSÃO	50	
8452	MAQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSICAO 84401 MOVEIS, BASES E TAMPAS, PROPRIAS PARA MAQUINAS DE COSTURAR MAQUINAS PARA MAQUINAS DE COSTURA.		
8452.10.00	MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO	50	
8452.40.00	MOVEIS, BASES E TAMPAS, PARA MAQUINAS DE COSTURA, E SUAS PARTES	50	
8452.90.00	OUTRAS PARTES DE MAQUINAS DE COSTURA	50	
8507	ACUMULADORES ELÉTRICOS E SEUS SEPARADORES, MESMO DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
8507.10.00	DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTAO	50	

Intercalado: "INCLUSIVE EM PAÍS, ELETROLÍTICO, EXCETO AS LIGAS", VALOR
EM BRUTO. VALOR
Posição "8001.30.00" com seu respectivo texto, tarifa nacional,
ad valorem, regime legal, preferência tarifária e observação, VALOR.